



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

APROVADO 26.01.2026

PROJETO DE LEI Nº 3638/2026

Presidente
Vice-Presidente
Secretário(a)
Sessão Extraordinária

Autoriza a abertura de crédito especial em favor do Fundo Municipal de Habitação, no valor de R\$ 2.276.132,02, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial em favor do Fundo Municipal de Habitação, no valor de R\$ 2.276.132,02 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e dois centavos), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES DE RECURSO	VALOR
02.05.04.16.482.0001.1063 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	700	2.501.000.0000	2.276.132,02

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, na fonte de recurso a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTES DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.501.000.0000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.276.132,02

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 16 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 16 de Janeiro de 2026.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a Vossa Excelência e a seus Pares o apenso Projeto de Lei para autorizar a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal de Habitação, no valor de R\$ 2.276.132,02, para os fins que especifica.

O artigo 1º do presente Projeto de Lei autoriza a abertura de crédito especial em favor do Fundo Municipal de Habitação, no valor de R\$ 2.276.132,02 para infraestrutura e contrapartida da construção de habitação de interesse social, visando garantir moradia digna e acessível para famílias de baixa e média renda, combatendo o déficit habitacional e promovendo inclusão social que é anseio das famílias e cumprimento de plano de governo desta Gestão, conforme demonstra documento anexo.

O artigo 2º esclarece que o valor é proveniente de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, na fonte de recurso 2.501.000.0000 – outros recursos não vinculados, conforme o disposto no inciso I do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Pelos justos motivos apresentados, submetemos à apreciação dos Nobres Edis, solicitando a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência especial, com dispensa dos prazos regimentais, pelo fato da administração precisar tomar as medidas pertinentes e necessárias aos fins propostos.

Atenciosamente,

Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Clóvis Coldibelli
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG

PL 3-2026 - Habitação Social



De <consultoria@ourofino.mg.gov.br>
Para Procuradoria of <procuradoria.of@ourofino.mg.gov.br>, Contabilidade PMOF
<contabilidade@ourofino.mg.gov.br>
Data 2026-01-16 09:31



PL 3-2026 CE-S Habitação Social.docx (~36 KB)

Bom dia,

A pedido do Thiago Zuccon (*abaixo*), segue em anexo o projeto de lei de crédito especial, para infraestrutura e contrapartida da construção de habitação de interesse social, visando garantir moradia digna e acessível para famílias de baixa e média renda, combatendo o déficit habitacional e promovendo inclusão social.



Ouro Fino, 15 de janeiro de 2026.

Ofício nº 002/2026/DEPTOBRAS
DO: Departamento de Obras
PARA: Contabilidade
ASSUNTO: Solicitação de criação de ficha orçamentária

Prezados,

Encaminhamos para as devidas providências a solicitação de criação de ficha orçamentária e reserva de saldo para a contratação de empresa visando a execução de obra pública (projetos, material e mão de obra) de Construção de 50 unidades habitacionais no bairro Gargatá V.

O referido objeto está vinculado ao Programa 5600020240048 – Novo PAC – FNHIS Sub-50, conforme Portaria 1310/2024 e Instrumento nº 970277/2024. Os valores para a devida dotação são:

- Valor de Repasse: R\$ 6.402.500,00
- Valor de Contrapartida: R\$ 1.411.247,58
- Valor Total da Licitação: R\$ 7.813.747,58
- Valor da Infraestrutura (Execução Prefeitura): R\$ 864.884,44

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários para a abertura da dotação.

Atenciosamente,

Thiago Zuccon e Silva
Diretor de Obras, Infraestrutura, Meio Ambiente e Trânsito
Prefeitura Municipal de Ouro Fino

Att.,

Renato